



Valide aqui
este documento



Página nº 1

Certidão na última página

Pedido nº 879.394

CNM:113746.2.0208520-89

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula
208.520

ficha
01

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023

Imóvel: Apartamento nº 109, localizado no 1º andar da Torre A, do empreendimento PROJETO IMOBILIÁRIO E 87, situado na Rua Doutor Moraes Dantas nºs 189 e 193 e na Rua São Romualdo nº 104, no 44º Subdistrito - Limão, contendo área privativa de 35,010m² e área comum de 22,946m² (17,794m² coberta e 5,152m² descoberta), com a área total de 57,956m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,29342841050811% no terreno condominial matriculado sob nº 160.965, desta Serventia. Convenção de condomínio registrada sob o nº 14609, no livro 3 - Auxiliar, desta Serventia.

Contribuintes municipais: 075.240.0082-0, 075.240.0083-9, 075.240.0084-7 e 075.240.0159-2 (terreno condominial).

Proprietária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com NIRE nº 53500000381 da JUCESP.

Registros anteriores: R.463/160.965 de 10/11/2021, e Condomínio: R.865/160.965 de 27/02/2023, desta Serventia. Analisado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - substituta.

Selo digital.11374631408114497MT3QG23D

Neuza A. P. Escobar - Substituta

Av-1. Protocolo nº 811.449, em 20/01/2023. TRASLADAMENTO. A aquisição do imóvel pela proprietária decorre de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei nº 9.514/97), com escopo de garantia de uma dívida de R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) - PCVA/FGTS/SFH, figurando como devedora-fiduciante: JOYCE CAROLINA DE CARVALHO MATHEUS, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 346158837-SSP/SP, CPF nº 402.789.518-56, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Araguacema, 203, Vila Prado. No valor total da operação de aquisição e financiamento, uma parte, envolveu recursos próprios no valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais). São Paulo, SP, 27 de fevereiro de 2023. Analisado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - substituta.

Selo digital.1137463210811449MLEP6423F

Neuza A. P. Escobar - Substituta

Av-2. Protocolo nº 879.394, em 14/03/2025. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. O imóvel, atualmente, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o contribuinte nº

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/95N8J-2NBVD-SFM7T-ZXSKD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pedido nº 879.394

CNM:113746.2.0208520-89

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
208.520	01

verso

075.240.0333-1, conforme requerimento a seguir mencionado e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 18 de julho de 2025. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.1137463210879394ZW1WAN25R

Silas de Camargo
Silas de Camargo - substituto

Av-3. Protocolo nº 879.394, em 14/03/2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 14 de março de 2025, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 463 da matrícula nº 160.965, trasladada para esta matrícula nos termos da averbação nº 1, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 202.839,76 (duzentos e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), no termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento da devedora-fiduciante, JOYCE CAROLINA DE CARVALHO MATHEUS, regularmente constituída em mora. São Paulo, SP, 18 de julho de 2025. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.1137463310879394YG4CTS25W

Silas de Camargo
Silas de Camargo - substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/95N8J-2NBVD-SFM7T-ZXSKD>



Valide aqui
este documento



Página nº 3

Certidão na última página

Pedido nº 879.394 CNM: 113746.2.0208520-89

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **18 de julho de 2025.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Selo Digital: 1137463910879394131VOE255

Registrador	R\$	44,20
Estado	R\$	12,56
Sec. Faz	R\$	8,60
Reg. Civil	R\$	2,33
Tribunal de Justiça	R\$	3,03
Imposto Municipal	R\$	0,90
Ministério Público	R\$	2,12
Total	R\$	73,74

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- a) **Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP**;
- d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP**;
- e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP**;
- f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis** da Comarca.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/95N8J-2NBVD-SFM7T-ZXSKD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

